DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Acúmulo de Cargo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 054, DE 18 DE MAIO 2021.

Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. EDSON MONTEIRO, portador do RG nº 25.880.128-1, Matrícula nº 1799, ocupante do cargo efetivo de Patroleiro.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 18 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Ato Decisório de Acumulação de Cargos

A Diretoria Municipal de Educação de Taquarivaí, com base na Lei Complementar nº 023/2006 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 013/2021 – LUIZ HENRIQUE SANTOS FERRAZ, RG: 44.276.283-5, Professor PEB II - Matemática, com sede na E.M.E.F. Prof.ª "MARIA STELA GUIMARÃES BARROS", em Taquarivaí/SP, pretende acumular com o cargo de Professor PEB II – Matemática junto à E.M. "Prof.ª. CARLINDA GOMES ROLIM", em Itapeva/SP.

Acúmulo legal.

Taquarivaí, 17 de maio de 2021.

Vera Lucia Cardoso de Almeida

Agente de Organização Escolar

Juliana Gomes de Almeida Oliveira

Supervisora Municipal de Educação Básica

Elisângela Guerra da Cunha

Diretora Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 21/2021 - Objeto e a contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, clinico geral, para atendimento à pacientes da Rede Municipal de Saúde – 31/05/2021 – 09:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 21, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, e outras medidas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

Considerando que o Município de Taquarivaí, de acordo com a classificação do Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 65.545 de 04 de março de 2021, em virtude do quadro de pandemia decorrente da COVID-19, encontra-se na fase transitória, sendo necessária a manutenção das medidas restritivas, principalmente com relação às regras de isolamento social;

Considerando, em virtude do referido quadro de pandemia, serem necessárias medidas rigorosas no sentido de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, e cumprir com as indispensáveis medidas restritivas citadas, porém sem inviabilizar o atendimento excepcional e extraordinário da demanda advinda do Poder Executivo durante a referida fase transitória;

Considerando o contido no Ato do Presidente nº 20, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Em razão da necessidade de medidas estabelecendo procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal, o serviço de assessoria legislativa passa a ser realizado estritamente via aplicativo WhatsApp, com a assinatura eletrônica.

Art. 2º No período de vigência deste Ato, fica suspenso o atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal, sendo obrigatória a utilização dos canais eletrônicos disponibilizados, passando o envio e recebimento de protocolos a ser via e-mail oficial (camara@cmtaquarivai.sp.gov.br).

Art. 3º Os Servidores da Câmara Municipal prestarão seus serviços no regime de teletrabalho, trabalho remoto, ou ainda, em horário e jornada flexibilizada, se convocados.

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único. Fica excepcionalmente autorizado o comparecimento presencial de Servidores cujas atividades estejam diretamente relacionadas com o suporte técnico do teletrabalho e trabalho remoto.

Art. 4º O Presidente baixará, por Ato, normas complementares ao disposto neste Ato, se necessário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Neves, 18 de maio de 2021.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br